



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 86/2020

Processo nº.: 132/2020;

Origem: Memorando nº 259/2019 - DOM;

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, através de Termo Aditivo, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o **ESPAÇO DE ACOLHIMENTO EUCLIDES COELHO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 15/03/2020 a 14/03/2021, sem o reajuste do valor do aluguel, conforme o Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694-PMB;

Locadora: LUZENILDA MOITA SATO;

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de elaboração prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2014, através de Termo Aditivo, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o **ESPAÇO DE ACOLHIMENTO EUCLIDES COELHO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 15/03/2020 a 14/03/2021, sem o reajuste do valor do aluguel, conforme o Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694-PMB, conforme o Memorando nº 259/2019-DOM, constante às fls. 02;

2 – Consta às fls. 03 a manifestação do locador concordando com a prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento;

3 – Consta às fls. 04 o Termo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o proprietário do imóvel, onde ficou ajustada a manutenção do valor da locação em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 15/03/2020 a 14/03/2021, sem aplicação de reajuste, com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694-PMB;

4 – As certidões negativas de débitos tributários e não tributários constantes às fls. 05/09 estão vigentes e regulares;

5 – Consta às fls. 10 cópia da portaria nº 190/2019-FUNPAPA designando a fiscal do contrato, a servidora Luzinete Maia Silva, matrícula nº 0369861-035;

6 – Consta às fls. 11/17 cópia do Contrato nº 003/2019, com vigência até 14/03/2020;

7 – Consta às fls. 18 a Planilha apresentada pelo DOM/FUNPAPA, apresentando a síntese da pesquisa de mercado constante às fls. 19/24, onde é possível constatar que o imóvel objeto do presente contrato possui o menor valor de mercado, em referência aos demais imóveis encontrados na pesquisa;

8 – Constam às fls. 27/28 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

9 – Consta às fls. 29 Solicitação de Quota Orçamentaria, apresentando crédito referente ao Contrato em comento, no exercício do ano de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

10 – Consta às fls. 31 o Parecer Jurídico nº 120/2020-NSAJ/FUNPAPA, favorável à prorrogação da vigência do contrato em questão;

A par das informações e dos documentos constantes nos autos, **recomendamos: a)** que sejam autenticadas as certidões pendentes; **b)** que a Declaração do Ordenador de Despesas, às fls. 28, seja assinada pela ordenadora de despesas; **c)** que seja juntada aos autos a manifestação da fiscal do Contrato, favorável à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

Por último, é imperioso destacar que, em que pese à existência do acordo celebrado entre as partes constantes às fls. 06, onde ficou acordado a manutenção do valor do contrato sem reajuste, impende ressaltarmos o disposto no Decreto Municipal nº 92.817/2019, em seu art. 4º, inciso XV, alínea “b”, que determina revisão das condições de contratação, buscando a redução dos valores pactuados, procedimento este que deve ser previamente observado pelos Setores competentes desta Fundação.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo da recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-105

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica Controle Interno
Matrícula nº. 0444995-013